



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TAMBORIL/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11.08.2021), na cidade de TAMBORIL-CE, reuniram-se, a partir das 09 horas (09:00), com tolerância de 15 (quinze) minutos em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TAMBORIL-CE, composta pelos servidores: LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA (**Presidente**); HELAIS GOMES DE SOUSA e FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO – (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciando os trabalhos a Sr^a. Presidente esclareceu que estava encerrado o prazo para entrega dos envelopes e fez a chamada dos licitantes participantes: **1. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI- inscrito no CNPJ sob o nº. 12.782.123/0001-00**, representada legalmente pelo Sr. **JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 615.740.823-53. **F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.928.449/0001-82, representada legalmente pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº. 021.336.343-71. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” das empresas participante, que foram rubricados e analisados pela CPL e pelos representantes presentes. Após análise foi declarada **HABILITADA** a empresa: **F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO** por atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no edital convocatório, foi declarada **INABILITADA** a empresa: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, motivos: Apresentou certidão de exigida no item 4.2.6.11. do edital com data superior a 30 (trinta) dias e vencida para a data da licitação. A Sra. Presidente indagou se haveria interposição de recurso em cada fase realizada de julgamento, conforme determina o art. 109, inciso I, “a” da Lei nº. 8.666/93, onde **NÃO** houve manifestação. Logo após passou-se para a fase de abertura e classificação do envelope “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, que após aberto foi rubricado e analisado pela CPL e pelos representantes presentes. Sendo ao final declarada **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos previstos no edital convocatório. A Sra. Presidente fez a leitura dos preços ofertados sendo um valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. A Sr^a. Presidente verificou que os preços atendiam ao valor previsto no edital convocatório, sendo ao final declarada **VENCEDORA** do presente certame. A Sra. Presidente indagou se haveria interposição de recurso em cada fase realizada de julgamento, conforme determina o art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93, onde **NÃO** houve manifestação. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão,

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



**Prefeitura de
Tamboril**



que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Lilian Silva de Sousa Paiva
LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA
Presidente

Helais Gomes de Sousa
HELAISS GOMES DE SOUSA
Membro

Francisco José Soares Araújo
FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO
Membro

LICITANTES:

João Paulo Dager Rosa Costa
DAGER COSTA CONSULTORIA
ASSESSORIA
EMPRESARIAL EIRELI
JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA
Procurador

Francisco das Chagas Coelho do Nascimento
F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO
NASCIMENTO
Titular